



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Autoriza a Excelentíssima Juíza Samara Moreira de Sousa, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a residir fora dos limites territoriais da jurisdição da unidade judiciária.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 22 a 25 de março de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 706/2022 - MA 021/2022 (PJe - PA 0010213-73.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **deferir** o pedido de autorização da Excelentíssima Juíza Samara Moreira de Sousa para fixar residência fora dos limites territoriais de jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, nos termos do voto do relator. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4